



EDITAL CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2023-2024

Nos termos do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, e do Regulamento dos Concursos Especiais para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado em Conselho Académico pela Deliberação 2017-19, torna-se público a abertura de candidaturas para os concursos especiais para acesso aos cursos em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2023-2024:

1. Objeto

- 1.1. O presente edital tem por objetivo dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, na redação atual, servindo de instrução para os processos de candidatura aos concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de 1º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), para o ano letivo 2023-2024.
- 1.2. O presente Edital procede à adaptação dos critérios de seriação definidos para os concursos referidos no ponto anterior, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, na redação atual, e Regulamento dos Concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de Licenciatura do IPP.

2. Âmbito dos Concursos e Requisitos de Admissão

O disposto no despacho aplica-se aos candidatos com situações habilitacionais específicas, nomeadamente:

2.1 Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior para candidatos maiores de 23 anos.

São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos, dentro do prazo de validade.

- a) Não podem ter habilitações de ingresso através do concurso geral de acesso.
- b) Poderão ainda candidatar-se aos cursos do Instituto Politécnico de Portalegre, candidatos que tenham aprovação nas provas realizadas em outros estabelecimentos de Ensino Superior, na mesma área científica.
- c) Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura até ao máximo de 2 cursos (contando-se os cursos a funcionar em regimes diurnos e pós-laboral como um único curso), por ordem decrescente de preferência, sob condição de correspondência da prova realizada.

2.2. Titulares de Diploma de especialização tecnológica

- a) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica podem candidatar-se aos ciclos de estudos de licenciatura mediante a realização de prova(s) específica(s) fixada(s) para cada curso pelo Conselho Técnico-Científico da Escola a que se candidatam.
- b) São considerados aprovados nas provas específicas os candidatos que obtiverem uma média das classificações obtidas nas provas realizadas igual ou superior a 10 valores.
- c) Poderão ser dispensados da realização da(s) prova(s) os candidatos que tenham obtido o DET em curso ministrado pelo IPP ou ao abrigo de protocolo com o IPP, desde que a formação ministrada no CET inclua matérias que sejam consideradas pelo júri como equivalentes à das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos no ano letivo em causa.



- d) Os referenciais das provas específicas serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, previamente divulgados e terão como referência o nível de conhecimentos estabelecidos para o ensino secundário.
- e) Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura apenas a um único curso.

2.3. Titulares de diploma de técnico superior profissional

Os titulares de um diploma de curso técnico superior profissional podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.

2.4. Titulares de cursos superiores

- a) São abrangidos por este concurso os titulares de curso superior conferente de grau, (bacharel, licenciado, mestre ou doutor).
- b) Os candidatos titulares de curso superior podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.
- 3. Critérios de seriação (conforme definido no Regulamento dos Concursos especiais)
- 3.1. Candidatos aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por candidatos maiores de 23 anos;
 - a) Os candidatos são agrupados nos seguintes contingentes:
 - Contingente I candidatos que realizaram as provas no Instituto Politécnico de Portalegre;
 - Contingente II candidatos que realizaram as provas noutra instituição.
 - b) No processo de seriação, são seriados em primeira prioridade os candidatos do Contingente I.
 - c) Em cada contingente os candidatos são seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - 1. Classificação final das provas especialmente adequadas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
 - Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada a prioridade àqueles que tenham obtido em ano mais recuado;
 - 3. Idade mais elevada.

3.2. Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica

- a) Para os candidatos dispensados da prova específica a classificação a utilizar na seriação é a classificação final do DET.
- b) Para os candidatos que realizaram e obtiveram aprovação nas provas específicas a classificação a utilizar na seriação é a média das classificações obtidas nas provas realizadas.
- c) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de classificações e, em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPP ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPP, na área científica ou afim do curso a que se candidata;
 - Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPP ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPP;
 - Idade mais elevada.

3.3. Candidatos titulares de um técnico superior profissional

- 3.3.1. Os candidatos admitidos serão agrupados nos seguintes contingentes:
 - a. Contingente I Candidatos que obtiveram o DTeSP no Instituto Politécnico de Portalegre em áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
 - b. Contingente II Candidatos que obtiveram o DTeSP noutra instituição em áreas consideradas pelo júri como equivalentes às áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
 - c. Contingente III outros candidatos.



3.3.2. O contingente I prefere em relação ao contingente II e este relativamente ao contingente III

3.4. Candidatos titulares de cursos superiores

Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1. Grau académico mais elevado;
- 2. Classificação final mais elevada do curso de que é titular;
- 3. Idade mais elevada.

4. Vagas

		Concursos Especiais			
Cod.Curso	Denominação do ciclo de estudos	Titulares Provas M23	Titulares de Diploma de especialização tecnológica	Titulares de diploma de técnico superior profissional	Titulares de outros cursos superiores
0003	Annanania	3	(TDET)	(TDTSP)	(TOCS)
9003	Agronomia	3	1	2	1
9085	Enfermagem Veterinária	3	0	11	1
9130	Equinicultura	2	0	1	1
9853	Educação Básica	2	1	2	1
9084	Educação Social	2	0	3	1
9773	Jornalismo e Comunicação	3	0	2	1
9238	Serviço Social	3	0	2	1
8014	Serviço Social (regime pós-laboral)	2	0	2	1
9254	Turismo	2	1	2	1
9500	Enfermagem	6	0	7	1
9556	Higiene Oral	2	0	2	1
9670	Administração de Publicidade e Marketing	3	0	2	1
L308	Design de Animação	2	0	1	0
9070	Design de Comunicação	2	0	2	1
9119	Engenharia Informática	3	1	3	1
9147	Gestão	3	0	4	1
9991	Gestão (regime pós-laboral)	3	0	2	1
L309	Engenharia de Produção de Biocombustíveis	2	0	1	0

5. Calendário para os Concursos Especiais

1ª Fase

Apresentação de candidaturasde 19 de julho até 30 de agosto de 2023; Provas de Ingresso Especificas, exclusivamente para:

Titulares de DET

6. Documentos a entregar

- a) Por candidatos maiores de 23 anos
 - Boletim de candidatura online;
 - Declaração em como não tem habilitação de ingresso através do concurso geral de acesso ao Ensino Superior;
 - Comprovativo da Instituição de Ensino Superior onde realizou a prova, com indicação da classificação obtida e área científica onde se insere a prova.
- b) Por candidatos titulares de cursos superiores, por candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológico e por candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional
 - Boletim de candidatura online;
 - Apresentação do documento de identificação (bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
 - Certificado de informação final do curso que possui, com indicação da nota final.

7. Valor da candidatura

O valor da candidatura é o valor fixado na tabela de emolumentos do IP Portalegre, para candidatura aos concursos especiais, 20€. A candidatura só será considerada válida após o pagamento do emolumento correspondente.

8. A candidatura é responsabilidade do candidato e é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita o concurso.

Portalegre, 18 de julho de 2023

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

To Mh

Luís Carlos Loures

^{*}As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.